

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº 17/2012

Data 12 de Novembro de 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. Nº 337/2012, e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 375.721,08, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.180,00
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 200,00
02.01.04.122.0002.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.575,94

02.005-ASSESSORIA JURIDICA

02.05.04.122.0002.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 13.000,00
02.05.04.122.0002.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.000,00

02.006-UNID. DE COORD. E DE CONTROLE INTERNO

02.06.04.122.0002.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
--	---	--------------

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.2010.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0003.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
05.01.12.361.0006.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 53.765,14

05.002-FUNDEB

05.02.12.361.0006.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
--	---	----------------

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
06.02.10.301.0016.2072.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.400,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.01.08.244.0011.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.600,00
--	---	--------------

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02.08.244.0011.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.02.08.244.0011.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL:

375.721,08

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, parágrafo 1, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas, a saber:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.204,58

02.004-ASSESSORIA DE PLANEJ. E DESENV. SUSTENTAVEL

02.04.04.122.0002.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 543,85
02.04.04.122.0002.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.090,00
02.04.04.122.0002.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.090,00
02.04.04.122.0002.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 450,00

02.006-UNID. DE COORD. E DE CONTROLE INTERNO

02.06.04.122.0002.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 225,00
02.06.04.122.0002.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 225,00
02.06.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 450,00

02.009-JUNTA DE SERVICO MILITAR

02.09.04.122.0002.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.070,00
02.09.04.122.0002.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL R\$ 1.045,00
02.09.04.122.0002.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.045,00
02.09.04.122.0002.2040.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.090,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.01.13.392.0007.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.076,00
05.01.13.392.0007.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 835,00
05.01.13.392.0007.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.090,00
05.01.13.392.0007.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 1.045,00
05.01.13.392.0007.1042.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.045,00
05.01.12.361.0006.1011.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 13.213,90

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02.08.482.0011.1048.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 450,00
07.02.16.482.0009.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 900,00
07.02.16.482.0009.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 450,00
07.02.16.482.0009.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 900,00
07.02.16.482.0009.2038.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 3.135,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.606.0004.1027.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 22.605,00
08.01.20.606.0004.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 21.442,00
08.01.20.606.0004.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 22.682,97
08.01.18.543.0004.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 116,00
08.01.20.602.0004.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 100,00
08.01.20.606.0004.1045.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 250,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.26.782.0012.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 70.000,00
09.01.16.482.0009.1033.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 104.500,00
09.01.04.122.0009.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.975,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO

10.01.27.812.0007.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.230,00
10.01.13.812.0007.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 56.151,78

TOTAL GERAL: 375.721,08

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 12 de Novembro de 2012.

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal